



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 002/2018 CELEBRADO
PELO FUNDO MUNICIPAL DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE QUE
TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS(VAN), SEM
CONDUTOR E QUILOMETRAGEM
LIVRE PARA ATENDER O ABRIGO
RAIO DE SOL.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.282.526/0001-77, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado FMCA, representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, **Senhora Eliane Alves de Aquino**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 04847094-2 e inscrita no CPF sob o n.º 572.005.487-15.

CONTRATADA: DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME., inscrita no CNPJ (MF) n.º 26.550.332/0001-33, localizada na Rodovia Amaral Peixoto, KM 72, n.º 30, Galpão, Condado de Bacaxá, Saquarema, RJ, representada pelo Sr. **Marcos Henrique Gonçalves dos Santos**, portador da Carteira de Habilitação n.º 01.393.139.301 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 638.909.847-20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 002/2018, resultante da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º 025/2017, conforme Processo Administrativo n.º 00121/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/05/2018, nos termos previstos em sua Cláusula X.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, de 25/05/2019 a 25/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais)**.



CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho Estimativa nº. 000033/2019, Programa de Trabalho nº 082430040.2.051 Natureza de Despesa nº 33.90.39.00.00, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 20 de maio de 2019.

Eliane Alves de Aquino
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME.
Representante: Marcos Henrique Gonçalves dos Santos

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____